

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023**

**Processo Origem SES nº 654215/2020**

**Processo SEI: 024.00031962/2023-28**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/08/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação Faculdade de Medicina**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, isenta de inscrição no CREMESP, com endereço à Av. Rebouças, nº 381- Jardim Paulista, São Paulo Capital, constituída por escritura pública em 18/09/1986, registrada no 13º Cartório de Notas da Capital, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior**, procurador de justiça, divorciado, RG. 11.420.044-0, CPF nº 013.168.298-98, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **654215/2020**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária no **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude do aporte de recurso financeiro de custeio para recomposição orçamentária, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.332.447,73** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) a ser repassado em parcela única no mês de dezembro do presente exercício, de acordo com o cronograma, que onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 6214 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

<b>MÊS/CUSTEIO</b>	<b>T.A 03/2023</b>
Dezembro	R\$ 2.332.447,73
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.332.447,73</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

---

**DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

---

**DR. ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:

1)Nome: Ana Carolina Nardi

R.G.: 28.972.543-4

2) Nome: Fábio Pacheco Muniz de Souza e Castro

R.G.:25.307.018-1

---



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pacheco Muniz de Souza e Castro, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, A.T.S.P. III**, em 18/12/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 18/12/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015151074** e o código CRC **B541684A**.

---

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/23**

Processo Origem SES-PRC-2022/52194  
 Processo SEI nº: 024.00049245/2023-52  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP  
 CNPJ: 46.230.439/0001-01

DO OBJETO: Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo".

**ANEXO TÉCNICO I**

**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

Cirurgia	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
ADENOIDECTOMIA	6	5	5	5	0	0	0	21
AMIGDALECTOMIA	45	45	45	45	45	45	44	314
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	114	114	114	114	114	114	113	797
ARTRODIESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	7	5	5	5	0	0	0	22
ARTROPLASTIA DE QUADRIL (NÃO CONVENCIONAL)	1	0	0	0	0	0	0	1
ARTROPLASTIA DE RESSECCÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	5	3	0	0	0	0	0	8
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	1	0	0	0	0	0	0	1
ARTROPLASTIA TOTAL DE CONVERSÃO DO QUADRIL	1	0	0	0	0	0	0	1
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	5	1	0	0	0	0	0	6
COLECTOMIA PARCIAL (HEMICOLECTOMIA)	1	0	0	0	0	0	0	1
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	5	2	0	0	0	0	0	7
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	2	0	0	0	0	0	0	2
COLPOPERINEORRAFIA NÃO OBSTÉTRICA	1	0	0	0	0	0	0	1
CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	7	5	5	5	5	0	0	27
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	6	6	6	6	6	6	6	42
CORREÇÃO DE HIPOSPADIA (20 TEMPO)	5	0	0	0	0	0	0	5
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL COM MICROSCÓPIO)	7	6	6	6	6	6	6	43
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	1	0	0	0	0	0	0	1
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL)	2	0	0	0	0	0	0	2
DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	2	0	0	0	0	0	0	2
ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	5	1	0	0	0	0	0	6
ENXERTO COMPOSTO	5	0	0	0	0	0	0	5
ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	5	5	0	0	0	0	0	10
EXCISÃO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	18	18	18	17	17	17	17	122
EXÉRESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIUS	10	10	10	10	9	9	9	67
EXÉRESE DE CISTO TIREOLOSSO	5	2	0	0	0	0	0	7
EXÉRESE DE PAPILOMA EM LARINGE	2	0	0	0	0	0	0	2
EXÉRESE DE TUMOR DE VIAS AERIAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	5	3	0	0	0	0	0	8
FACECTOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	7	5	0	0	0	0	0	12
FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	3	0	0	0	0	0	0	3
HEMORRÓIDECTOMIA	8	8	8	8	8	8	7	55
HERNIOPLASTIA DIAFRAGMÁTICA (VIA ABDOMINAL)	1	0	0	0	0	0	0	1
HERNIOPLASTIA INCISSIONAL	6	6	6	6	6	6	5	41
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	9	9	9	8	8	8	8	59
HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	3	0	0	0	0	0	0	3
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	1	0	0	0	0	0	0	1
HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA C/ RESSECTOSCOPIO	20	20	20	20	20	19	19	138
IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA-OCULAR -LIO	4	0	0	0	0	0	0	4
INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	5	5	5	0	0	0	0	15
MASTOIDECTOMIA RADICAL	5	5	0	0	0	0	0	10
MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	3	0	0	0	0	0	0	3
MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFÉRICO	2	0	0	0	0	0	0	2
MIOMECTOMIA	5	0	0	0	0	0	0	5
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	2	0	0	0	0	0	0	2
NEUROLISE NÃO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFÉRICOS	1	0	0	0	0	0	0	1
OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	5	1	0	0	0	0	0	6
ORQUIDOPLEXIA BILATERAL	2	0	0	0	0	0	0	2
ORQUIDOPLEXIA UNILATERAL	5	5	3	0	0	0	0	18
POSTECTOMIA	10	9	9	9	9	9	9	64
PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	4	0	0	0	0	0	0	4
RECONSTITUIÇÃO TOTAL DE PALPEBRA	1	0	0	0	0	0	0	1
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	4	0	0	0	0	0	0	4
RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	5	4	0	0	0	0	0	9
REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	5	4	0	0	0	0	0	9
RESSECCÃO DE CISTO SINOVIAL	5	3	0	0	0	0	0	8
RESSECCÃO ENDOSCÓPICA DE LESAO VESICAL	6	6	0	0	0	0	0	12
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	2	0	0	0	0	0	0	2
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSO	5	5	5	3	0	0	0	18
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	9	9	9	9	9	8	8	61
RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	5	4	0	0	0	0	0	9
RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	2	0	0	0	0	0	0	2
SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	19	19	19	19	19	18	18	131
SINUSOTOMIA BILATERAL	6	6	6	6	6	6	4	40
SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	7	6	0	0	0	0	0	13
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	8	8	8	8	8	8	8	56
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	5	2	0	0	0	0	0	7
TRABECULECTOMIA	5	5	6	0	0	0	0	16
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	5	0	0	0	0	0	0	5
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS COM OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	0	0	0	0	0	0	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	5	5	5	5	5	4	0	29
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	5	5	5	5	5	3	0	29
28 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	5	3	0	0	0	0	0	8
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PROLAPSO ANAL	1	0	0	0	0	0	0	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL OSTEIO-FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO	2	0	0	0	0	0	0	2
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX RIGIDUS	1	0	0	0	0	0	0	1
TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	1	0	0	0	0	0	0	1
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	14	14	14	14	13	13	13	95
TURBINECTOMIA	1	0	0	0	0	0	0	1
URETROTOMIA INTERNA	5	5	6	0	0	0	0	16
FACEMULTIFISCAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	40	40	40	39	39	39	39	276
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	2	0	0	0	0	0	0	2

**ANEXO TÉCNICO II**

**SISTEMA DE PAGAMENTO**

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo" poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo" cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos previstos no Termo de Aditamento nº 01/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo" não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o Hospital Estadual de Bauru "Dr. Arnaldo Prado Curvêllo" não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

Valor: R\$ 2.113.989,38, dividido em 02 parcelas nos meses novembro e dezembro e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais  
 Data de Assinatura: 30/11/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/23**

Processo 2023 SES-PRC-2021/52835  
 Processo SEI: 024.00052139/2023-56  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus  
 CNPJ: 53.221.255/0001-40

DO OBJETO: Repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a janeiro/2024, no Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**  
**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**  
**II.5 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS**

Cirurgia	nov/23	dez/23	jan/24	Total
AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	47	47	46	140

**ANEXO TÉCNICO II**  
**SISTEMA DE PAGAMENTO**  
 ...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados

por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a janeiro/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 10 a execução nos 12 meses seguintes da publicação, o Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente poderá executar até janeiro/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos previstas no Termo de Aditamento nº 01/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o Hospital Regional "Doutor Domingos Leonardo Cerávolo" de Presidente Prudente não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 03/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

Valor: R\$ 94.421,60, dividido em 02 parcelas nos meses novembro e dezembro e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais  
 Data de Assinatura: 30/11/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2023**

Processo SEI: 024.00032517/2023-85  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC – gerenciadora do Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Sorocaba.  
 CNPJ: 57.571.275/0001-00

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária no CENTRO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - SOROCABA.

Valor: R\$ 92.433,96 (Noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos) e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6214.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 18/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2023**

Processo Origem SES-PRC-2021/29115  
 Processo SEI: 024.00032134/2023-15  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DE RIO PRETO - LUNFARME, gerenciadora do INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

CNPJ nº 60.003.761/0001-29  
 DO OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Valor: R\$ 1.407.406,98 (um milhão, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), a ser repassado no exercício de 2023.

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6214.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 18/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/2023**

Processo Origem SES nº 654215/2020  
 Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52961  
 Processo SEI: 024.00031962/2023-28  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Fundação Faculdade de Medicina gerenciadora do Instituto de Reabilitação Lucy Montoro

CNPJ: 56.577.059/0001-00  
 OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária no INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO.

Valor: R\$ 2.332.447,73 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6214.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 18/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2023**

Processo SEI: 024.00060535/2023-57  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM - Serviço de Reabilitação Lucy Montoro – Paríquera-Açú.

CNPJ: 66.518.267/0001-83  
 OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio para recomposição orçamentária no SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - PARIQUERA AÇU.

Valor: R\$ 113.508,64 (cento e treze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), que onerará a rubrica:

CUSTEIO  
 UGE: 090192  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6214.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85  
 FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 18/12/2023

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2024**

Processo 2022 SES-PCR-2021/52981  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP – gerenciador do Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde - CEADIS

CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/05/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, no CENTRO ESTADUAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE - CEADIS, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Sistema de Pagamento
  - b. Anexo Técnico II- Relação de Unidades de Saúde Usuárias do CEADIS
  - c. Anexo Técnico III – Relatórios Gerenciais
  - d. Anexo Técnico IV – Descrição dos Serviços no Centro Logístico "Dr. Edmundo Juarez"
  - e. Anexo Técnico V – Descrição dos Serviços Unidade de Dispensação "Tenente Pena"
- </